



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA DETRO/PRES N.º 1844 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

INSTITUI MODELOS
DE UNIFORMES
PARA SEREM
UTILIZADOS PELOS
SERVIDORES DO
DEPARTAMENTO DE
TRANSPORTES
RODOVIÁRIOS DO
ESTADO DO RIO DE
JANEIRO –
DETRO/RJ

O Presidente do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro – **DETRO/RJ**, no uso de suas atribuições legais, constante dos autos do processo SEI-100005/009163/2024;

Considerando:

- A importância de uma identidade visual, capaz de permitir ao cidadão, condizente conhecimento de identificação dos Agentes do Estado, no exercício de suas atividades e legitimação do poder de polícia legal e institucional, através do uso regular de uniforme;
- Que além de identificar o agente pelo uniforme, bem como outros meios de identificação visual, a utilização do uniforme tem a função de proteger a população e os agentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir novos modelos de uniformes a serem utilizados pelos servidores do Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro (DETRO/RJ).

Art. 2º - Os uniformes deverão ser utilizados somente nas atividades pertinentes aos seus respectivos cargos e funções:

- I - Fiscais em cargo efetivo na Fiscalização (Agente Auxiliar de Transporte, Agente de Transporte e Inspetor de Controle de Operação);
- II - Fiscais em cargo efetivo na Vistoria (Agente Auxiliar de Transporte, Agente de Transporte e Inspetor de Controle de Operação);
- III - Servidores Cedidos dos órgãos de segurança pública;
- IV – Chefes de Posto;
- V – Ouvidoria e Assessoria de Comunicação.

Parágrafo Único – O **colete** é de uso exclusivo dos fiscais do DETRO/RJ e dos servidores cedidos dos órgãos de segurança pública.

Art. 3º - Os **coletes, camisas polo, casacos e bonés** destinados exclusivamente aos **fiscais em cargo efetivo na Fiscalização ou Vistoria** do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constante do anexo I e II desta Portaria, contendo as seguintes características:

Coletes, camisas polo e casacos

- a) Nas cores amarelo e preto;
- b) Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**;
- c) Logomarca do **DETRO/RJ**;
- d) Termo identificativo “**FISCALIZAÇÃO**” ou “**VISTORIA**”;

Bonés

- a) Na cor branca;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**;

Art. 4º - Os **coletes e bonés** destinados exclusivamente aos servidores cedidos dos órgãos de segurança pública ao **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionados dentro dos padrões estabelecidos, constante do anexo III desta Portaria, contendo as seguintes características:

Coletes

- a) Nas cores azul e branco;
- b) Logomarca do **Governo do Estado do Rio de Janeiro**;
- c) Logomarca do **DETRO/RJ**;
- d) Termo identificativo “**SERVIDOR CEDIDO**”;

Bonés

- a) Na cor branca;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**;

Art. 5º As **camisas polos** destinadas exclusivamente aos **Chefes de Postos nas Unidades de controle operacional – UNICOP’S e dos Postos de apoio e controle regional- PACRE’S** do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionadas dentro dos padrões estabelecidos, constante do anexo IV desta Portaria, contendo as seguintes características:

Camisa Polo

- a) Na cor preta e escrita branca;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**;
- c) Termo identificativo “**Chefe de Posto**”;

Art. 6º As **camisas polos** destinadas exclusivamente aos servidores da **Assessoria de Comunicação e Ouvidoria** do **DETRO/RJ**, deverão ser confeccionadas dentro dos padrões estabelecidos, constante do anexo V desta Portaria, contendo as seguintes características:

Camisa Polo

- a) Na cor amarela e escrita preta;
- b) Logomarca do **DETRO/RJ**;
- c) Termo identificativo “**Assessoria de Comunicação**” ou “**Ouvidoria**”;

Art. 7º - A **COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTE REGULAR DE CARGA E FRETAMENTO – COOTREF** deverá manter, em arquivo digital, o Termo de Responsabilidade e Cautela, para cada servidor, no qual será registrada na entrega dos uniformes, modelo constante do anexo VI desta Portaria.

Parágrafo Único – O servidor exonerado, demitido, aposentado ou de qualquer forma desligado de seu cargo/função no **DETRO/RJ**, deverá, imediatamente, devolver o uniforme à **Coordenadoria de Fiscalização de Transporte Regular de Carga e Fretamento – COOTREF**.

Art. 8º - Após recebimento do uniforme, em cautela, ficará o servidor responsável pela sua manutenção e uso, devendo estar sempre em perfeitas condições.

Art. 9º - Ocorrendo qualquer tipo de dano ou deterioração que impeça a utilização do uniforme, fica o servidor, obrigado a, imediatamente, comunicar ao setor responsável sobre o fato ocorrido para seu recolhimento e substituição.

Art. 10 - Ocorrendo extravio, o portador deverá apresentar o respectivo registro de ocorrência ao setor responsável, o qual providenciará a entrega de um novo uniforme, bem como, promover a comunicação à Corregedoria Geral para adoção de medidas disciplinares.

Art. 11 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de Novembro de 2024.

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente
DETRO/RJ

ANEXO I

ILUSTRAÇÃO

FRENTE



VERSO





ILUSTRAÇÃO



ANEXO II

ILUSTRAÇÃO

FRENTE



VERSO





FRENTE

VERSO



ILUSTRAÇÃO



ANEXO III



ILUSTRAÇÃO



ANEXO IV

ILUSTRAÇÃO

FRENTE



VERSO



ANEXO V

ILUSTRAÇÃO

FRENTE



VERSO



FRENTE



VERSO



ANEXO VI



Secretaria de Estado de Transportes
Departamento de Transportes Rodoviários

TERMO DE RESPONSABILIDADE E CAUTELA - UNIFORME

Eu, _____ Id: _____

Cargo/Função: _____ Lotação: _____

Declaro ter recebido o(s) **uniforme(s)** na presente data, assumindo as responsabilidades, que o seu uso se destina exclusivamente para fins de exercício das atividades inerentes ao DETRO/RJ, me comprometendo a manter sempre conservados e limpos.

Em caso de **exoneração**, o uniforme terá que ser devolvido **imediatamente** a COOTREF.

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido poderá estar sujeita a aplicação de penalidades.

Especificação, Quantidade e Tamanho:

() Colete: _____

() Camisa Polo: _____

() Casaco: _____

() Boné: _____

() Camisa de manga longa UV: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____

SERVIDOR



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo de Lima Matias, Presidente**, em 13/11/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **87446772** e o código CRC **D6BF4D4E**.